



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 8\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância recisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	1 800\$00	1 200\$00
II Série.....	1 000\$00	600\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00

AVULSO por cada página .. 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série.....	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00

Para outros países:

I Série	2 800\$00	2 200\$00
II Série.....	2 000\$00	1 600\$00
I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

2.º SUPLEMENTO

ASSEMBLEIA NACIONAL ORDEM DO DIA DA 10.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA IV LEGISLATURA

- I — Discussão e votação do Projecto da Ordem do Dia.
- II — Fixação das Actas das 8.ª e 9.ª Sessões Legislativas Ordinárias.
- III — Deliberações sobre o mandato dos deputados.
 - a) Deliberação sobre a cessação da suspensão do mandato do deputado Fernando Wanhon Ferreira;
 - b) Ratificação das Resoluções da Comissão Permanente passada entre a 9.ª e 10.ª Sessão Legislativa;
 - c) Discussão e votação de Projecto de Resolução sobre perda de mandatos de alguns deputados;
 - d) Deliberação sobre a suspensão de mandato de um deputado, solicitado pelo Supremo Tribunal de Justiça, a fim de o mesmo responder em Juízo, como réu.
- IV — Comunicações das Comissões:
 - a) Apresentação e apreciação do Relatório da Comissão Eventual da Reforma e Modernização do Parlamento sobre o progresso dos trabalhos da mesma.
- V — Alterações ao Regimento:
 - a) Projecto de Lei que altera o artigo 17.º da Assembleia Nacional.

VI — Discussão e votação do Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano de 1995.

VII — Discussão e votação do Orçamento do Estado para o ano de 1995.

VIII — Questões de Política Interna e Externa:

a) Debate sobre o destino dos documentos da PIDE e da Segurança.

IX — Perguntas e Interpelações dos deputados.

X — Discussão e votação dos Projectos de Lei:

1) Que altera a Lei Eleitoral para a Assembleia Nacional.

2) Sobre o reforço de isenção da Administração Pública.

3) Que define o regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

4) Que define a restrição de uso de tabaco em estabelecimentos e transportes públicos e cria Conselho Nacional da Prevenção do Tabagismo.

5) Sobre a organização das Comemorações do XX Aniversário da Independência Nacional.

6) De Lei Penal de protecção à família.

XI — Discussão e votação das Propostas de Lei:

1) Que cria a Comissão Nacional de Eleições.

2) Sobre o Recenseamento Eleitoral.

3) Sobre as eleições Legislativas.

4) Sobre as eleições Presidenciais.

5) Sobre as eleições Autárquicas.

6) Que estabelece as orientações básicas de organização dos quadros privativos.

XII — Apresentação e apreciação do relatório da Comissão Parlamentar do Inquérito constituída pela Resolução nº 61/IV/94, de 4 de Julho e discussão e votação da respectiva proposta de Resolução.

XIII — Discussão e votação Projectos de Propostas de Resoluções:

1) Que institui uma Comissão Eventual da Redacção nos termos do artigo 143º do Regimento para se ocupar dos trabalhos da 10ª Sessão Legislativa Ordinária.

2) Que cria novos Grupos Interparlamentares de Amizade

Assembleia Nacional, na Praia, ao Primeiro dia de Dezembro de 1994. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

SUMÁRIO

Artigo único

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Resolução nº 80/IV/94:

Deferindo o pedido de cessação da suspensão temporária do mandato do deputado Fernando Wanhon Ferreira, eleito na lista do MPD pelo círculo eleitoral de Santo António das Pombas, Santo Antão.

Deferir o pedido de cessação da suspensão temporária do mandato do deputado Fernando Wanhon Ferreira, eleito na lista do MPD, pelo círculo eleitoral de Santo António das Pombas, Santo Antão.

Aprovada em 1 de Dezembro de 1994.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução nº 80/IV/90.

de 2 de Dezembro

A Assembleia Nacional vota nos termos da alínea f) do nº 3 do artigo 191º da Constituição, a seguinte Resolução: